



MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOELBERT MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Alacid Nunes, 150, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno do Município de ABEL FIGUEIREDO**, nomeado nos termos do **DECRETO 011/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **ADITIVO DE DATA** ao Contrato nº 20150095, do Processo nº 9/2015-010, referente à licitação MODALIDADE PREGÃO, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com limpeza de fossa séptica, atendendo as seguintes Secretarias Municipais: Administração e Finanças, Saúde e Saneamento, Educação, Obras Transporte e Urbanismo, Assistência Social, Agricultura**, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ☒ **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- ☐ Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ☐ Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

JOELBERT MENEZES PEREIRA
Controle Interno